



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Por este instrumento de contrato, fica estabelecido entre as partes o que se segue:

Contratante - Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, inscrita sob CNPJ 21.244.801/0001-72, instalada à Rua Ismael Furtado, 335, bairro Centro em Carmo do Paranaíba/MG, aqui representada pela Mesa Diretora.

Contratada - Advice Medicina e Engenharia do Trabalho - Ltda., inscrita sob CNPJ nº 30.450.537/0001-14, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Rua Ana de Oliveira nº 181, Bairro Centro, em Patos de Minas/MG, aqui representada pela Sra. Kerley Gonçalves Rocha.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este contrato está de acordo com o Processo Licitatório nº 019/2022, Dispensa de Licitação nº 013/2022 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 9.412/2018, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato administrativo nº 016/2022 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, para atendimento ao eSocial com o envio de todas as informações de segurança e saúde do trabalho, conforme Anexo I, nos termos da cláusula Quarta do contrato original, cujas cláusulas QUARTA - DA VIGÊNCIA, QUINTA - DO VALOR, CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO e OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato vigorará no período de 01 de janeiro de 2023 a 21 de novembro de 2024.

4.2. Este Contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado conforme previsto no inciso II e §1º, II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com interesses das partes.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR

5.1. Pelo objeto do presente contrato, a contratante pagará à contratada o valor de R\$1.390,55 (Um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), sendo uma parcela de R\$834,33 (Oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) e uma parcela de R\$556,22 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

- 6.1. O pagamento será feito no prazo de 05 (cinco) dias após a apresentação de nota fiscal correspondente, desde que cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nelas o atestado de recebimento dos serviços, retendo-se os impostos legais.
- 6.2. A parcela de R\$834,33 (Oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) será paga dia 20 de fevereiro de 2023 e a parcela de R\$556,22 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) será paga dia 20 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.10. A contratada fica também obrigada a realizar as obrigações constantes dessas cláusulas deste contrato, bem como as constantes do anexo I – Informações gerais, relativo aos envios de eventos mensais do eSocial e outros eventos já especificados no anexo I, até o dia 21/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, constituído das folhas 01 a 03, de maneira digital, na presença de duas testemunhas para que possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Carmo do Paranaíba/MG, 22 de dezembro de 2022.


JULIO CESAR MORAES GONTIJO
PRESIDENTE
CONTRATANTE


IGOR JORDANO RIBEIRO DA SILVA
VICE PRESIDENTE
CONTRATANTE

ADVICE MEDICINA E
ENGENHARIA DO
TRABALHO
LTDA:30450537000114

Assinado de forma digital por
ADVICE MEDICINA E ENGENHARIA
DO TRABALHO
LTDA:30450537000114
Dados: 2022.12.26 13:27:55 -03'00'

ADVICE MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO - LTDA
KERLEY GONÇALVES ROCHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- KERLEY GONCALVES
ROCHA:05604194654

Assinado de forma digital por KERLEY
GONCALVES ROCHA:05604194654
Dados: 2022.12.26 13:28:15 -03'00'

2-

 04931907679

ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

A empresa Contratada deverá elaborar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, o LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos.

A elaboração do LTCAT- Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho deverá ser realizada com a emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. O Contratado ficará responsável por quaisquer despesas oriundas da emissão de ART.

A empresa também deverá prestar serviços de Análise Ergonômica do Trabalho, Laudo Ergonômico NR17, exames médicos periódicos, exames admissionais e demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho e avaliação médica, com a realização de perícias para afastamento por incapacidade temporária e definitiva do trabalho, realizados nas dependências da Câmara Municipal.

A empresa Contratada também ficará responsável pelo levantamento e envio de todas as informações correlatas à segurança e saúde do trabalho relativas aos eventos do e-social com a observação e obediência ao prazo para o envio dos registros SST, especificamente: S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho; S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240: Condições Ambientais do Trabalho e outros que porventura venham a ser implementados.

A prestação de serviços de envio dos eventos do eSocial dos servidores e vereadores da Câmara Municipal deverão ser feitos mensalmente conforme exigências do próprio sistema.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba atualmente possui 15 servidores e 11 vereadores, desses, todos, estarão ligados aos eventos do eSocial de SST, com o intuito de sistematizar o gerenciamento das rotinas e de atender as demandas provenientes do Programa eSocial, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cargos	Quantidade
Diretor Legislativo	1
Assistente Contábil	1
Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar Legislativo	1
Consultor Legislativo	1
Oficial Legislativo	1
Controlador Interno	1
Motorista	1
Recepcionista	2
Secretário Geral	1
Diretor Administrativo Financeiro	1
Assessor da Mesa Diretora	1
Assessor Parlamentar	1
Vereadores	11
TOTAL	26